

DECRETO Nº 5.047, de 17 de dezembro de 2019**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.583, de 09 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 273.637,14 (duzentos e setenta e três mil, seiscentos e trinta e sete reais e quatorze centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçame ntária/program a de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.10.1.10.301. 0010.2468	31901100	12140001	9.448,22
1.10.1.10.301. 0010.2468	31901100	12140001	104.179,07
1.10.1.10.301. 0010.2468	31901100	12140001	10.691,83
1.10.1.10.301. 0010.2468	31901100	12140001	15.680,88
1.10.1.10.301. 0010.2468	31901100	12140001	10.000,00
1.10.1.10.302.	339023600	12140002	3.637,14

0010.2338

1.10.1.10.301.	31901100	12110000	120.000,00
0010.2468			

TOTAL			273.637,14
-------	--	--	------------

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçame ntária/program a de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.10.1.10.301. 0010.2468	33901400	12140001	9.448,22
1.10.1.10.301. 0010.2468	33903000	12130001	120.000,00
1.10.1.10.301. 0010.2468	33903000	12140001	104.179,07
1.10.1.10.301. 0010.2468	33903600	12140001	10.691,83
1.10.1.10.301. 0010.2468	33903900	12140001	15.680,88
1.10.1.10.301. 0010.2468	33909200	12140001	10.000,00
1.10.1.10.302. 0010.2338	33903900	12140002	3.637,14
TOTAL			273.637,14

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 17 de dezembro de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal